

**ANEXO I
INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 53 (30/05/2017)**

**NOTA TÉCNICA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

Por meio da Resolução nº 51 de 25 de março de 2017 o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura aprovou, na forma do Anexo II da resolução, o Plano de Investimentos do FMSAI na Fonte 03 para o exercício em tela.

Em decorrência de necessidades das Secretarias Executoras, foram realizadas adequações de valores previstos, bem como exclusões e inclusões de intervenções inicialmente planejadas.

No Anexo II da Resolução 53 estão detalhadas as ações integrantes das propostas de investimentos recebidas.

Tendo em vista que as Secretarias Executoras não apresentaram até o momento da elaboração desta nota técnica as Fichas dos Novos Empreendimentos / Ações incluídos no Plano de Investimento modificado, conforme fluxo proposto em consonância à Portaria 01/SMG-SMIT/2017, não foi possível a verificação de conformidade com as disposições do Artigo 6º da Lei Municipal 14.934/09, assim, propomos que a liberação dos recursos destinados a estes novos empreendimentos fiquem condicionadas à apresentação destas fichas e conseqüente verificação de conformidade por parte desta Secretaria Executiva.

Com esta ressalva esta Secretaria Executiva considera que a Resolução nº 53 está em condições de ser apreciada pelo Conselho Gestor.

Em 29 de maio de 2017

**Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Secretário Executivo do CGFMSAI
SEHAB/FMSAI**